



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6/68

Data 28/8/68

SÚMULA: - Construção de Escola no Lugar denominado Passo Ocohy

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná decretou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola com uma sala de aula denominada Araticum, localizada nas proximidades do Passo do Rio Ocohy, pela estrada que liga a sede do Município ao Distrito de Itaipó.**
- Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a construção da referida escola serão precedidas pela verba consignada em orçamento 6.1-4.0.0.0. - Despesas de Capital 6.1-4.1.5.0. Construção de Escolas.**
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**
- Prefeitura Municipal de**
São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná em, 28 de agosto de 1.968.

Prefeito Municipal

